



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**  
**Rua Hugo Carneiro N° 567 - Bairro Bosque**  
**GABINETE DO VEREADOR JOÃO PAULO- PODEMOS**

**REQUERIMENTO \_\_\_\_ / 2025**

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, venho por meio deste requerimento de informações à Mesa Diretora esclarecimentos detalhados e transparentes sobre o orçamento destinado ao pagamento de aluguéis dos gabinetes parlamentares em 2025, considerando a grave crise administrativa que tem impedido o exercício digno das funções legislativas e fiscalizatórias.

Como amplamente debatido e denunciado nesta Casa, vários vereadores enfrentam uma crise imobiliária sem precedentes na Câmara Municipal de Rio Branco. Desde janeiro de 2025, quando o atual presidente, Joabe Lira, assumiu a gestão, o pagamento dos aluguéis de alguns gabinetes parlamentares está em atraso, resultando em situações constrangedoras, como despejos e ameaças de abandono dos espaços de trabalho. O presidente atribui a situação a um "termo de ajustamento de conduta" com o Ministério Público, mas é essencial esclarecer se há previsão orçamentária para essa despesa, porque ela não foi executada e onde estão os recursos destinados a esse fim. A transparência é crucial para evitar que a crise administrativa comprometa o funcionamento do Legislativo municipal, cuja função primordial é fiscalizar e representar o povo.

Para garantir total clareza, solicito as seguintes informações:

- Qual o valor destinado em 2025 para o pagamento de aluguéis de gabinetes parlamentares?
- Em qual rubrica orçamentária essa despesa está inserida? .
- Qual o valor já empenhado e efetivamente pago até a data atual?
- Há restrições legais ou burocráticas (como o termo de ajustamento de conduta citado) que impedem o pagamento?
- Existe um plano de ação para resolver imediatamente o problema?
- Há previsão de alocação de recursos alternativos ou estrutura própria para abrigar todos os vereadores?

Este requerimento está embasado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco, que atribui aos vereadores o direito de solicitar informações à Mesa Diretora, e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que garante transparência na gestão pública. Além disso, a função fiscalizatória do vereador, prevista no artigo 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, legitima esta demanda.

Nesses termos pede deferimento,

Rio Branco – AC, 17 de setembro de 2025.

E mail.gabinetevereador@gmail.com  
Instagram: @joaopaulosilvarb